



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÓPOLIS**

**LEI Nº 1050/2023
29 de novembro de 2023.**

Institui o Programa Municipal de Equoterapia como opção terapêutica de saúde pública para pessoas com deficiência e/ou com mobilidade reduzida e/ou com outras necessidades específicas no âmbito da Cidade de Ribeirópolis/SE, e dá outras providências correlatas.

ROGÉRIO SOBRAL COSTA, Prefeito Municipal de RIBEIRÓPOLIS, no uso das atribuições previstas por Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu sanciona a seguinte **LEI**:

Art. 1º - A Equoterapia é um método terapêutico e educacional que utiliza os recursos do cavalo, dentro de uma abordagem interdisciplinar, nas áreas de Saúde, Educação e Esportes, buscando o desenvolvimento físico, psíquico e social de pessoas com deficiência, autismo e/ou doença com outras necessidades específicas.

Art. 2º - Fica instituído o Programa Municipal de Equoterapia como opção de tratamento de saúde pública para as pessoas com deficiência e/ou com mobilidade reduzida e/ou com autismo e/ou doenças com outras necessidades específicas no âmbito da Cidade de Ribeirópolis.

Art. 3º - O Programa Municipal de Equoterapia consiste no atendimento à saúde e educação às pessoas com necessidade específicas; na área de habilitação, reabilitação e social, sendo indicada também às pessoas com distúrbios evolutivos e/ou comportamentais.

Parágrafo único – A Equoterapia mencionada no “caput” deste artigo é reconhecida pelo Conselho Federal de Medicina como método terapêutico (Parecer 06/1997, aprovado em Sessão Plenária de 09/04/1997).



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÓPOLIS**

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução da lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirópolis – Sergipe, em 29 de NOVEMBRO de 2023.

ROGERIO SOBRAL
COSTA:95089330
549

Assinado de forma digital
por ROGERIO SOBRAL
COSTA:95089330549
Dados: 2023.11.29 11:12:59
-03'00'

**ROGÉRIO SOBRAL COSTA
PREFEITO**